



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, as dezoito horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: **SANDRO DIAS E ARVINHO**. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Moraes Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: Projeto Executivo N° 044/2017 sùmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional especial no valor de 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)". Projeto de Lei n° 45/2017. Sùmula: " Faz alterações na Lei 74/1998"; Projeto de Lei n° 47/2017. Sùmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar no valor de R\$ 29.727,00 (Vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais) no orçamento geral do município de acordo com a Lei 945/2016"; Projeto de Lei n° 48/2017 Sùmula: "Altera a Lei 828/2014 e da outras providencias"; Projeto de Lei n° 49/2017. Sùmula: "Altera a Lei 293/2003 na forma que se dispõe"; Projeto de Projeto de Lei n° 50/2017. Sùmula: "Dispões sobre isenção de Impostos Predial Territorial Urbano – IPTU aos possuidores de imóveis do Morro da Formiga realocados ao conjunto habitacional Águas Claras". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável pelos pares.

Sandro Dias
SANDRO DIAS

Relator

Arvinho
ARVINHO
Membro

Inscrito no Expediente da Sessão
do dia 29 NOV. 2017

[Assinatura]
Secretário